



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966.



Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
(Aprovado pela Resolução nº 771 de 30 de junho de 2010–CONSEPE)

Edital nº 01/2024 - Seleção de bolsista para realização de Pós-doutorado no País no PPGENF/UFMA no âmbito do Programa de Redução de Assimetrias na Pós-graduação (PRAPG)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Maranhão (PPGENF/UFMA), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista na modalidade de Pós-Doutorado no país no âmbito do Programa de Redução de Assimetrias na Pós-graduação (PRAPG) (edital nº 14/2023).

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por objetivo normatizar a seleção de candidatos(as) a bolsista na modalidade de Pós-Doutorado no país, em conformidade com os termos dos documentos aludidos acima.

1.2 As etapas de seleção de bolsistas ficarão a cargo da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFMA e balizadas pela Portaria CAPES nº 86/2013, Instrução Normativa 3/2022 AGEUFMA/UFMA e demais normativos que disciplinam a concessão de bolsas acadêmicas, objeto deste edital.

2. DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

2.1 Investir na formação qualificada de pesquisadores, em nível de pós-doutorado, para produzir pesquisas e estudos avançados na área da saúde e enfermagem, inseridos em grupos de pesquisa do PPGENF/ UFMA.

2.2 Fomentar o desenvolvimento de pesquisas com foco na inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional;

2.3 Incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos temas estratégicos definidos pela UFMA; e

3. DA BOLSA

3.1 A bolsa disponibilizada terá valor fixado e pago pela CAPES diretamente ao bolsista. O valor da bolsa de pós-doutorado no país é definido pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 ou outra que venha a substituí-la.

3.2 A concessão de bolsa na modalidade de pós-doutorado no país terá vigência de **12 (doze meses)**, podendo ser prorrogado por até **24 (vinte e quatro) meses**, a depender do interesse comum das partes, e deverá observar o normativo da CAPES que regula a modalidade (Portaria CAPES nº 86/2013), no que couber.

Parágrafo único: O bolsista deverá apresentar Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

4. NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas), assim distribuídas:

- Linha de Pesquisa “O Cuidado em Saúde e Enfermagem”, vinculado ao tema “Condições crônicas não transmissíveis” – 01 (uma) vaga.



- Linha de Pesquisa “Enfermagem em Saúde Coletiva”, vinculado ao tema “Aspectos clínicos e epidemiológicos da hanseníase” – 01 (uma) vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Inscrição de candidatos:

a) As inscrições deverão ser enviadas por e-mail (ppgenf@ufma.br) para o Pós-Graduação em Enfermagem/UFMA mediante entrega da documentação exigida neste edital no período de 15/03/2024 a 30/04/2024. A ausência de envio da documentação exigida acarretará na eliminação do candidato.

b) Documentação necessária:

1- Formulário de inscrição (Anexo I);

2- **Cópia da carteira de identidade, contendo foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. Não é válida a carteira nacional de habilitação – CNH.

3- Estrangeiros devem anexar cópia do RNE e passaporte.

4- Comprovante de quitação eleitoral.

5- **Cópia do diploma de doutorado** (frente e verso), expedido por instituição com Programa de Pós-Graduação avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Se o diploma ainda não foi expedido, deve-se providenciar o protocolo de solicitação de emissão do diploma. Os diplomas de curso de doutorado no exterior devem apresentar visto consular brasileiro de autenticação, exceto nos casos amparados por acordo diplomático específico.

6- Apresentar **Curriculum Vitae**, atualizado e legível, gerado pela Plataforma LATTES, com os documentos comprobatórios organizados na sequência do currículo apresentado. Os documentos deverão ser enviados em arquivo único. Serão avaliados os artigos com Qualis Capes vigente (2017-2020) nos estratos A1, A2, A3, A4, B1 e B2 e/ou fator de impacto, que tenham sido publicados no período de janeiro de 2021 até março de 2024 (Anexo II).

7- Apresentar **Plano de Atividade** a ser desenvolvido durante o período de usufruto da bolsa de pós-doutorado, com cronograma de execução em 12 meses, no qual deverá constar o projeto de pesquisa resumido (no máximo 5.000 palavras) no tema selecionado pelo candidato (a), atividades de ensino e de extensão, e a produção científica pretendida como resultado do estágio pós-doutoral. O plano deve ser digitado em espaço 1.5, fonte Arial, tamanho 12, papel tamanho A4. Com vistas a contribuir para a consolidação do PPGENF/UFMA, o beneficiário da bolsa de pós-doutorado deverá indicar, em seu respectivo plano de atividades, a linha de pesquisa vinculado ao tema em que atuará durante o período de usufruto da bolsa.

8- Apresentar **carta de intenção** do(a) candidato(a) apontando sua experiência prévia e expondo as suas potencialidades para a posição em questão (2 páginas no máximo).

9- Documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa (para candidatos estrangeiros).

c) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após a entrega de documentos na secretaria.

d) O deferimento das inscrições será divulgado no site do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFMA (<https://www.ppgenf.ufma.br/>).

6. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO A BOLSISTA

6.1 Poderão inscrever-se enfermeiros com o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

6.2 Ser jovem doutor, titulado a no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;



- 6.3 Se servidor público, deverá ser apresentado o comprovante de afastamento do exercício do cargo por igual período da bolsa. É vedada a concessão de bolsas de pós-doutorado para docentes doutores que integram o quadro de servidores da UFMA;
- 6.4 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 6.6 No momento da implementação não acumular a bolsa com outras bolsas ou quaisquer vínculos empregatícios (público ou privado).
- 6.7 Ter produção científica relevante, perfazendo pontuação mínima de 300 pontos na avaliação do currículo (2021 até a data da inscrição) (Anexo II);
- 6.8 Apresentar disponibilidade de 40 (quarenta) horas, em tempo integral, para o desenvolvimento das atividades de pós-doutoramento junto no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFMA, em caráter presencial.
- Parágrafo único: os candidatos que não atenderem os requisitos estabelecidos neste edital serão eliminados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1ª Etapa – Homologação dos Pedidos de Inscrição (Eliminatória)

A primeira etapa consistirá na homologação dos pedidos de inscrição. A inscrição do(a) candidato(a) será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital.

A relação das inscrições deferidas e indeferidas serão disponibilizadas na página do programa (<https://www.ppgenf.ufma.br/>). Depois de publicada a relação das inscrições, os candidatos com solicitações indeferidas terão o prazo estabelecido no cronograma (item 11) para entrarem com recursos, o qual deverá ser enviado para o e-mail ppgenf@ufma.br.

Não será permitida a adição de documentos após a inscrição do(a) candidato(a). A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a) e, portanto, não será aceito recurso nesse sentido.

2ª Etapa – Análise do Plano de atividades e do Currículo Lattes (Eliminatória)

A Segunda Etapa consistirá na análise do plano de atividades e do Currículo Lattes. No plano de atividades, é exigido **nota mínima 7,0 (sete)**, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A análise do plano apresentado, considerará a consonância com a linha de pesquisa do Programa descrita neste edital, além de clareza, consistência, pertinência científica, originalidade teórica da proposta, potencial de inserção e relevância para a linha de pesquisa, em questão, do PPGENF/UFMA, com pertinência à área temática do edital e exequibilidade da pesquisa no tempo previsto no cronograma do usufruto da bolsa (12 meses).

Critérios de Avaliação desta Etapa:

- Consistência e fundamentação teórica da pesquisa proposta (4,0)
- Contribuição teórica para a área temática do edital (3,0);
- Coesão, coerência textual e correção da linguagem (1,0);
- Potencial de publicação internacional da proposta de pesquisa (2,0).

O Currículo Lattes será analisado conforme a pontuação estabelecida no Anexo II. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 300 pontos na avaliação do currículo será eliminado. O candidato que obtiver maior pontuação, nessa etapa obterá nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos, para essa etapa, serão calculadas proporcionalmente a maior nota.



A lista com os candidatos aprovados nesta etapa será publicada no site do PPGENF/UFMA (<https://www.ppgenf.ufma.br/>).

3ª Etapa- Entrevista (Eliminatória)

Esta Etapa constará de uma entrevista e será realizada por uma banca examinadora composta de 03 (três) membros do PPGENF/UFMA, na qual serão aprofundados os aspectos relativos aos seguintes critérios:

- Consistência, clareza e domínio na arguição em defesa do projeto (4,0);
- Pertinência, potencial de inserção e relevância para a linha de pesquisa pretendida e para a área temática do edital (3,0);
- Viabilidade de realização do projeto e exequibilidade do plano de trabalho (3,0).

A entrevista terá exigência de nota mínima 7,0 (sete) numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com caráter eliminatório, com duração de no máximo 30 minutos para cada candidato(a), incluindo de arguição da banca e resposta do(a) candidato(a). A Entrevista será realizada via Videoconferência, cujo link será divulgado exclusivamente aos candidatos via e-mail informado no ato da inscrição, pelo e-mail do PPGENF/UFMA. A lista com os candidatos aprovados nesta etapa será publicada no site do PPGENF/UFMA (<https://www.ppgenf.ufma.br/>).

8. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

8.1 O Colegiado do PPGENF/UFMA se reunirá em sessão extraordinária para apreciação das solicitações, deliberação e publicação do resultado em ata. Os candidatos serão comunicados do resultado por e-mail após a reunião deliberativa.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A nota final dos candidatos será resultante de média ponderada das etapas eliminatórias, em acordo com os pesos de cada prova do processo seletivo, e a média da etapa classificatória, conforme abaixo discriminado:

Etapas	Peso
Plano de atividades	5 (cinco)
Entrevista	3 (três)
Prova de Títulos	2 (dois)

A lista com os nomes dos(as) candidatos aprovados(as) e classificados(as) nas etapas do processo seletivo será divulgada por ordem de classificação no site do PPGENF/UFMA. Em caso de empate de notas dos(as) candidatos(as) no resultado final, o desempate será feito segundo a seguinte ordem sucessiva:

- 1) Maior nota na Prova de Títulos;
- 2) Maior nota na Entrevista;
- 3) Maior nota no Plano de atividades;
- 4) Candidato(a) com mais idade.



10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail: ppgenf@ufma.br. O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será conforme cronograma (Item 11).

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

11. CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
15/03/2024 a 30/04/2024	Período de inscrição	Até às 18h
02/05/2024	Divulgação da homologação das inscrições	Até às 18h
03/05/2024	Recursos da homologação das inscrições	Até às 18h
06/05/2024	Divulgação da homologação das inscrições após recursos	Até às 18h
09/05/2024	Divulgação do resultado da etapa de Análise do Plano de atividades e do Currículo Lattes	Até às 18h
10/05/2024	Recursos do resultado da etapa de Análise do Plano de atividades e do Currículo Lattes	Até às 18h
10/05/2024	Divulgação do resultado da etapa de Análise do Plano de atividades e do Currículo Lattes após recursos	Até às 18h
13/05/2024 a 15/05/2024	Entrevista com os(as) candidatos(as)	Até às 18h
16/05/2024	Divulgação do resultado da Entrevista	Até às 18h
17/05/2024	Recursos do resultado da Entrevista	Até às 18h
20/05/2024	Divulgação do resultado da Entrevista após recursos	Até às 18h
21/05/2024	Divulgação do resultado final	Até às 18h
Junho de 2024	Previsão de início da atuação do bolsista	-

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGENF/UFMA, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



12.2 A submissão de proposta por parte do(a) proponente(a) implica na aceitação de todos os itens descritos neste edital e nas normas vigentes da CAPES quanto a concessão de bolsas.

12.3 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo colegiado do PPGENF/UFMA.

12.4 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

12.5 O beneficiário poderá ter sua bolsa suspensa, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

Parágrafo Único - O bolsista deverá apresentar Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

12.6 O PPGENF/UFMA reserva-se o direito de, após a implementação da bolsa, a qualquer momento, solicitar informações e relatórios sobre o andamento do plano de trabalho e resultados do projeto de pesquisa, bem como documentos adicionais que julgar necessários para a implementação da bolsa.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 15 /03/ 2024.

Prof.^a Lívia Maia Pascoal
Coordenadora do PPGENF/UFMA



FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

<p>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</p> <p>Nome: _____</p> <p>Data de Nascimento ___ / ___ / ___</p> <p>CPF: _____</p> <p>Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____</p>
<p>FORMAÇÃO</p> <p>Área de formação no Doutorado: _____</p> <p>Ano e Instituição onde cursou o Doutorado: _____</p> <p>Linha de Pesquisa: _____</p>
<p>ENDEREÇO RESIDENCIAL</p> <p>Rua: _____</p> <p>Bairro: _____ CEP: _____</p> <p>Cidade: _____ UF: _____</p>
<p>TELEFONE(S):</p> <p>DDD/Celular: _____ Fixo _____</p> <p>E-mail: _____</p>

Realizando minha inscrição, informo que estou CIENTE e CONCORDO com todas as condições contidas neste edital para **Bolsa de Pós-Doutorado (PDPG/CAPES)** junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, da Universidade Federal do Maranhão.

LOCAL _____ DATA: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES PREENCHIDA (2021-2024)

	DISCRIMINAÇÃO	Pontos	Qtde	Total
1.	Atividades de ensino na graduação ou pós-graduação/semestre (máximo 100 pontos)			
	Pós-graduação	10		
	Graduação	07		
2.	Projetos de Pesquisa (máximo 100 pontos)			
	Coordenador	40		
	Participante	20		
3.	Artigos completos <u>publicados</u> em periódicos científicos especializados.			
	Estrato indicativo da qualidade A1 ou $JCR \geq 3,0$	100		
	Estrato indicativo da qualidade A2 ou $2,0 \leq JCR < 2,5$	80		
	Estrato indicativo da qualidade A3 ou $1,5 \leq JCR < 2,0$	60		
	Estrato indicativo da qualidade A4 ou $1,0 \leq JCR < 1,5$	40		
	Estrato indicativo da qualidade B1 ou $0,5 \leq JCR < 1,0$	30		
	Estrato indicativo da qualidade B2 ou $0,3 \leq JCR < 0,5$	20		
4.	Livros (com corpo editorial)			
	Autor de Livro/e-book com ISBN	50		
	Autor de Capítulo de livro/e-book com ISBN	15		
5.	Orientações concluídas			
	Tese de doutorado	50		
	Tese de doutorado como coorientador	25		
	Dissertação de mestrado	30		
	Dissertação de mestrado como coorientador	15		
	Monografia de Especialização	12		
	Monografia de graduação	10		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luis - Maranhão.

Programa de Pós-graduação em Enfermagem



Iniciação científica (por ano de orientação)	10		
Total			

: